



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DE MOVIMENTAÇÃO DOS
RECURSOS DO FUNDEB
C.N.P.J. Nº 30.060.021/0001-63

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - PMA
CONTRATO Nº. 1.415/2020

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CAMA, MESA E BANHO NOS TERMOS DO PREGÃO Nº 005/2020. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFUÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB E A EMPRESA RAJ TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DIVERSOS EIRELI, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

MUNICÍPIO DE AFUÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –FUNDEB, CNPJ: 30.060.021/0001-63, representada neste ato pela Senhora Secretária, **KELLY CRISTINA DOS SANTOS SALOMÃO**, brasileira, casada, psicóloga, regularmente inscrita no CPF/MF: 428.215.172-20 e no RG sob o nº 306833, residente na cidade de Afuá-PA, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **RAJ TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DIVERSOS EIRELI**, com endereço na Travessa Haroldo Veloso, nº 01, bairro Tapanã, cidade de Belém/PA, CEP: 67.035.-330, inscrito no CNPJ. (M.F) sob o nº **22.685.164/0001-32**, representada pela Sra. **INAURA LOPES DE ABRANTES**, titular do CPF: 144.814.052-87, RG nº 4303532 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Murajuba, nº 22, Parque Verde, Belém/PA, CEP: 66.635-120, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente contrato, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Do Objeto - O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB**, conforme abaixo:

LOTE I - MATERIAIS DE LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGUA SANITÁRIA A BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPLOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADO. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 100ML. A EMBALAGEM CONTÉM EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	12.000	UNIDADE	ECONÔMICO	R\$ 3,40	R\$ 40.800,00
2	ALCOOL EM GEL, EMBALAGEM DE 500 ML, CERTIFICADO PELO INMETRO E NORMA ABNT	4.000	UNIDADE	TUPY	R\$ 5,30	R\$ 21.200,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DE MOVIMENTAÇÃO DOS
RECURSOS DO FUNDEB
C.N.P.J. Nº 30.060.021/0001-63

3	ALCCOL ETILICO HIDRATADO 46,3° INPM DE 1.000 NL 54 GL	3.000	UNIDADE	TUPY	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
4	CERA LIQUIDA 750 ML PARA PISO INCOLOR	720	UNIDADE	BRILHO FÁCIL	R\$ 4,00	R\$ 2.880,00
5	COADOR DE PANO PARA CAFÉ TAMANHO G	1000	UNIDADE	SANTA MARIA	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
6	DESINFETANTE DE 1 LITRO. DESINFETANTE COM ASPECTO FISICO LIQUIDO. APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: EUCALIPTO, FRASCO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM CONTÉM EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	15.000	UNIDADE	ECONÔMICO	R\$ 6,50	R\$ 97.500,00
7	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL, SEM CFC, ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR DE AMBIENTE, FRASCO DE 400ML. A EMBALAGEM CONTÉM EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1000	UNIDADE	BOM AR	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
8	DESODORIZADOR EM PEDRA. DESODORIZADOR SANITÁRIO. ASPECTO FISICO: TABLETE SÓLIDO DE 35G. APLICAÇÃO: PARA VASO SANITÁRIO. A EMBALAGEM CONTÉM EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	4.000	UNIDADE	DESOFLOR	R\$ 2,50	R\$ 10.000,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DE MOVIMENTAÇÃO DOS
RECURSOS DO FUNDEB
C.N.P.J. Nº 30.060.021/0001-63

9	DETERGENTE LIQUIDO, PARA LOUÇA BIODEGRADÁVEL CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE FORDURAS, AROMA NATURAL. FRASCO DE 500ML. A EMBALAGEM CONTÉM EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	12.000	UNIDADE	ECONÔMICO	R\$ 2,40	R\$ 28.800,00
10	ESCOVA PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO C/SUORTE	5.000	UNIDADE	BETTANIN	R\$ 3,90	R\$ 19.500,00
11	ESCOVÃO EM NYLON. PARA LIMPEZA COM CERDAS EM NYLON E CABO EM PLÁSTICO 60 CM	4.000	UNIDADE	BETTANIN	R\$ 8,00	R\$ 32.000,00
12	ESCOVINHA DE LAVAR ROUPA OVAL 16 CM	4.000	UNIDADE	BETTANIN	R\$ 2,20	R\$ 8.800,00
13	ESPONJA DE AÇO FINA, PACOTE CONTENDO 08 UNIDADES, 60 G, ESPONJA DE AÇO COM FORMATO RETANGULAR. APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO.	12.000	UNIDADE	ASSOLAN	R\$ 2,00	R\$ 24.000,00
14	ESPONJA DUPLA FACE.FIBRA E ESPUMA, FORMATO RETANGULAR. ABRESIVIDADE MÉDIA.COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTETICA COM ABRASIVO.	10.000	UNIDADE	NAFT	R\$ 1,30	R\$ 13.000,00
15	FLANELA AMARELA 28 CM X 28 CM	800	UNIDADE	RAINHA DO VALE	R\$ 2,90	R\$ 2.320,00
16	FÓSFORO CONTENDO DEZ CAIXAS COM 40 PALITOS DE FÓSFORO. CAIXA DE MADEIRA ACENDIMENTO MACIO E SEGURO. MATERIAL COM SELO INMETRO.	4.000	MAÇO	GUARANI	R\$ 2,80	R\$ 11.200,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DE MOVIMENTAÇÃO DOS
RECURSOS DO FUNDEB
C.N.P.J. Nº 30.060.021/0001-63

17	INSETICIDA AEROSOL, AÇÃO TOTAL, FRASCO COM 300 ML.	12.000	UNIDADE	SBP	R\$ 8,00	R\$ 96.000,00
18	PALHA DE AÇO Nº 02, MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÉDIA. APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, CONTENDO 08 UNIDADES, 25 G.	4.000	UNIDADE	BRILHUS	R\$ 1,60	R\$ 6.400,00
19	PANO DE CHÃO (SACO DUPLO) ALGODÃO ALVEJADO, MEDIDA 70X50 CM	10.000	UNIDADE	SANTA MARIA	R\$ 5,70	R\$ 57.000,00
20	PANO DE PRATO EM TECIDO DE ALGODÃO, COM TAMANHO MINIMO DE 48X50CM.	12.000	UNIDADE	SANTA MARIA	R\$ 5,00	R\$ 60.000,00
21	PAPEL HIGIÊNICO COM FOLHAS SIMPLES, PACOTE FARDO COM 48 UNIDADES	6.000	FARDO	NINO	R\$ 25,00	R\$ 150.000,00
22	RODO COM CABO DE MADEIRA DE 60 CM, BORRACHA DUPLA DE 30 CM DE LARGURA	8.000	UNIDADE	PARAENSE	R\$ 10,00	R\$ 80.000,00
23	SABÃO EM BARRA GICERINA 500G. NA COR AZUL. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, EB 56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. A EMBALAGEM CONTÉM EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DASAÚDE.	12.000	UNIDADE	RICO	R\$ 3,90	R\$ 46.800,00
24	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM EM CAIXA DE 500G. A EMBALAGEM CONTÉM EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DASAÚDE.	12.000	UNIDADE	GUARANI	R\$ 3,60	R\$ 43.200,00
25	SABONETE EM BARRA SUAVE COM ASPECTO FÍSICO, SÓLIDO, PARA HIGIENIZAÇÃO, EMBALAGEM DE 90 A 125G	4.000	UNIDADE	EVEN	R\$ 2,60	R\$ 10.400,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DE MOVIMENTAÇÃO DOS
RECURSOS DO FUNDEB
C.N.P.J. Nº 30.060.021/0001-63

26	SACO DE LIXO 50 LITROS PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES	10.000	PACOTE	EMBALIXO	R\$ 2,90	R\$ 29.000,00
27	SACO DE LIXO DE 100 LITROS PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES	14.000	PACOTE	EMBALIXO	R\$ 2,90	R\$ 40.600,00
28	SACO DE LIXO DE 200 LITROS PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES	10.000	PACOTE	EMBALIXO	R\$ 3,40	R\$ 34.000,00
29	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO 60 CM	10.000	UNIDADE	PARAENSE	R\$ 6,23	R\$ 62.300,00
30	VASSOURA TIPO ESCOVÃO 30 CM CABO DE MADEIRA	4.000	UNIDADE	PARAENSE	R\$ 9,00	R\$ 36.000,00
TOTAL						R\$ 1.100.000,00

LOTE III - MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	COLCHONETE DE VISITA SOLTEIRO ESPUMA D20 ANTIALÉRGICO ENCHIMENTO EM POLIPROPENO, MEDIDA 180 X 60 X 5 CM, REVESTIMENTO 100% POLIESTER	60	UNIDADE	ALL DAY	R\$ 99,00	R\$ 5.940,00
45	LENÇOL DE SOLTEIRO MEDINDO 1,40 X 2,25 CM	60	UNIDADE	VESTCASA	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00
46	TOALHA DE BANHO MEDINDO 70 X 130 CM	260	UNIDADE	ARTEX	R\$ 17,00	R\$ 4.420,00
47	TOALHA DE ROSTO MEDINDO 45 X 70 CM	330	UNIDADE	ARTEX	R\$ 8,00	R\$ 2.640,00
TOTAL						R\$ 14.140,00

CLÁUSULA II - Do Preço e das Condições de Pagamento - O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor total de **R\$ 1.114.140,00 (Um milhão cento e quatorze mil cento e quarenta reais)**. O pagamento será creditado em conta corrente da contratada através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a certificação que o objeto foi entregue, mediante apresentação de Nota de Empenho acompanhada da Nota Fiscal, onde esta será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

CLÁUSULA III - Da Vigência - A vigência do objeto deste Contrato será até **31/12/2020**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA IV - Da Dotação Orçamentária - Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Prefeitura Municipal de Afuá, com as seguintes dotações:

24 – FUNDEB-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.1313.2-119 – Manutenção do FUNDEB Administrativo Ensino Fundamental 40%

12.361.0401.2-122 – Programa para Educação de Jovens e Adulto

12.365.0450.2-120 – Manutenção do FUNDEB Administrativo Ensino infantil 40%

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DE MOVIMENTAÇÃO DOS
RECURSOS DO FUNDEB
C.N.P.J. Nº 30.060.021/0001-63

CLÁUSULA V - Do Reajustamento de Preço - CONTRATANTE E CONTRATADO, acordam que os preços consignados na proposta ficarão irreeajustáveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VI - Das Obrigações

- a) Fornecer o objeto (**MATERIAIS**) da presente licitação, no **prazo de máximo de 07(sete) dias** corridos estabelecido para a garantia técnica, de acordo com o as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento, através da requisição expedida pela Secretaria Municipal de Educação, contados a partir da data da assinatura do contrato;
- b) Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade do bem fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Em caso de não conformidade à comissão/servidor designado devolverá a Nota Fiscal para as devidas correções.
- f) Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias a contar da solicitação, os produtos fornecidos em desconformidade com as condições, especificações e quantitativos constantes na **Termo de Referência do edital**.
- g) Durante o recebimento provisório, o órgão participante poderá exigir a substituição de qualquer do(s) material(s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital.
- h) **O(s) materiais que possuírem validade(s) deverá (ão) ser entregue(s) com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.**
- i) O(s) material(s) deverá(ão) estar com a(s) embalagem(ns) em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo e deverá(ao) constar em sua(s) embalagem(ns) e unidade(s) de acondicionamento: rótulo com o nome do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade;
- j) Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do material nos prazos estabelecidos salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;
- k) A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no art. 393, da Lei Nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
- l) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, **bem como custo total do frete, transporte e descarregamento;**

CLÁUSULA VII - Da Rescisão Contratual:

7.1 – Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Educação, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIII - Norma Aplicada:

8.1. Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual nº. 6.474/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020-PMA.

CLÁUSULA IX – Da prorrogação e alterações dos contratos

9.1. A duração do presente contrato está adstrita à vigência do crédito orçamentário, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, Inciso I e II, § 2º e art. 65, I, alínea b do inciso II, § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DE MOVIMENTAÇÃO DOS
RECURSOS DO FUNDEB
C.N.P.J. Nº 30.060.021/0001-63

CLÁUSULA X – Sanções Administrativas:

10.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções, quando for o caso:

- I. Advertência;
- II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;
- III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso na entrega dos produtos;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

CLÁUSULA XI - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Afuá, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.

E, por estarem de pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza os efeitos legais.

Afuá (PA), 11 de março de 2020.

KELLY CRISTINA DOS SANTOS SALOMÃO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

RAJ TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DIVERSOS EIRELI
INAURA LOPES DE ABRANTES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF nº

2 - _____
CPF nº